



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Larissa Toledo Costa, inscrição n. 290476.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, 4ª Subseção - Juiz de Fora/MG, com inscrição definitiva desde 15/12/2006, sob o nº 106.580; cópia autenticada da certidão expedida pela Diretoria do Foro da Comarca de Juiz de Fora, relacionando os feitos em que atuou como advogada naquela mesma Comarca; cópia autenticada de declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG, referente à aprovação no concurso público para o cargo de Procurador em 26/11/2006 e, em anexo, cópia não autenticada do Decreto nº 1.321/2006 que trata da aprovação do Edital do referido Concurso com a relação de candidatos aprovados; cópia autenticada da Carteira da OAB.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia" (...)*. A forma de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado" (...)*



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Assim sendo, foi atribuído um ponto de títulos à candidata. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão da comarca de Juiz de Fora/MG, que a mesma atuou em feitos no período de 2006 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 15/12/2006, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Concernente ao concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG, não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não faz menção à data de homologação do referido certame.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (1) UM.**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora